



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

POR UMA SINOP MELHOR

PORTARIA N° 129/2009

Retoma a realização das Sessões Ordinárias no Plenário da Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão da reforma do telhado do Plenário do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Retomar o local da realização das Sessões Ordinárias no Plenário da Câmara Municipal de Sinop, sito à Rua das Avencas, nº 1481 – Centro, a partir das 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), respeitando-se as datas previstas no Calendário Legislativo (Resolução nº 002/2009).

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 07 de outubro de 2009

Mauro Garcia
Presidente